




PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 02/09/19


CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Marieli Filippi  
OAB/SC 47.248  
Advogada

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 16/09/19

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Marieli Filippi  
OAB/SC 47.248  
Advogada

**DECRETO N.º. 3705, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

“RENOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.”

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º. 754/2017 e 792/2018 consolidada;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica pelo presente Decreto, designados e homologados, a partir desta data, os membros para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Riqueza conforme artigo 18 §2º da Lei 754 de 19 de julho de 2017, a seguir nominados:

**I - Três representantes do Poder Executivo Municipal:**

1. Ademar Antônio Pignat
2. Andréia Fadani Schenatto
3. Oldemar Bernardes

**II - Dois representantes do Poder Legislativo Municipal:**

1. Rogerio Vicente
2. Ernani Ernzen

**III - Dois representantes da Associação Comercial e Industrial ou equivalente:**

1. Everton dos Santos
2. Claudia Campo

**Art. 2º** Fica nomeado segundo artigo 18 §3ª da Lei nº754/2017 a Sr. Ademar Antônio Pignat, para responder como presidente do Conselho com voto de qualidade.



## Município de Riqueza

---

**Art. 3º** A função dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico é considerada de interesse Público relevante e não será remunerada.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Com seus efeitos a partir de 20/07/2019.

Riqueza/SC, 02 de setembro de 2019.

**Renaldo Mueller**  
**Prefeito de Riqueza**

Registro informatizado nesta data  
Riqueza/SC, 02/09/19.